



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 516/21)

(VEREADORES ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, DANILO DO POSTO DE SAÚDE – PODEMOS
E JORGE WILSON FILHO – REPUBLICANOS)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Evento **Sports Summit**, a realizar-se, anualmente, na segunda quinzena de março, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Evento **Sports Summit**, a realizar-se, anualmente, na segunda quinzena de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.